



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI N° 611/2013

De 06 de Dezembro de 2013

"Altera dispositivo da Lei n° 535/2010 de 10 de Março de 2010 e dá outras providências".

HELÝ VALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - O § 1° do art. 2° da lei n° 535 de 10 de Março de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1° - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por beneficiário e a eles transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, em 06 de Dezembro de 2013.

HELÝ VALDO BATISTELA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

HEDMAR BATISTELA

Secretario Municipal de
Administração e Finanças